



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

TCE de
PORTALON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38 / 2019

REFERENTE: *Dispensa 08/2019*

Aquisição de Cobo Quadriplex 35 mm



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Assistência Social
e-mail: socialbj@hotmail.com



Ofício nº 22 /2019

Barra do Jacaré, 20 de Maio de 2019.

A secretaria municipal de Assistência social vem através do presente solicitar de vossa senhoria a autorização para que se faça abertura de dispensa de licitação urgente de cabo quadruplex 35mm de 85 metros, por conta de imprevisto que se houve para execução dos cursos do SESI SENAI. É de conhecimento de todos da administração que tentamos de varias formas legais o espaço e energia elétrica que comporte esse evento, mas os espaços que temos no município, a energia não comporta. Sendo feito a ultima tentativa na Rua Paraná frente Igreja matriz próximo ao padrão de energia de 100 amperes como solicitado pelo técnico do curso. O uso dessa fiação será por 40 (quarenta dias) e no mais o município poderá contar com esse tipo de fio cabo para futuro evento da Prefeitura no Município; os cursos são:

- Aperfeiçoamento para mecânica em motocicleta (100 horas);
- Noção de mecânica em motocicletas (80 horas);
- Aperfeiçoamento em corte e costura industrial (80 horas);
- Modelagem industrial básica (80 horas);
- Fabricação de bolos e pães naturais e integrais (40 horas);
- Elaboração de salgados (48 horas);
- Aperfeiçoamento em confeitaria (80 horas).

Sem mais para o momento, e já antecipo nossos agradecimentos.


Josiane de Cassia Senci Aguiar
Secretaria de Assistência Social
Portaria 002 de 03/01/2018
Barra do Jacaré PR

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Paraná nº 202 – CEP: 86385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

Telefone: 3537 – 1625



INFERDES
Materiais de Construção

PAULO ROGÉRIO INFERDES
RUA RUI BARBOSA, 51

BARRA DO JACARÉ

11.740.852/0001-31
PR (43) 3537 1001

LISTAGEM PARCIAL VENDA

EM ABERTO 00020017600000

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA,
BARRA DO JACARÉ
INF. ADICIONAL:

CÓDIGO: 1000000001761 CNPJ:
CENTRO RG/IE:
TEL: 35371212

**** ITENS VENDIDOS ****

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD X VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL (R\$)
2000000051253	CABO QUADRIplex 35MM	85 UN x 16,10	=1.368,50
ITENS: 1		QTD 85	SUB-TOTAL 1368,50
IMPRESSÃO 20/05/2019 14:42:13		TOTAL: R\$	1.368,50

PARCELAS:

EU, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ,
CONFIRMO AS INFORMAÇÕES E VALORES LISTADOS
ACIMA.

11.740.852/0001-31
 PAULO ROGÉRIO
 INFERDES
 Rua Rui Barbosa, 51 - Centro
 66.385-000 - Barra do Jacaré

ORCAMENTO ORCAMENTO
Eletro Rizzi Fone 3538-3234
Rua Sao Paulo, 314
Andira - Parana

Para : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
End. : Rua Rui Barbosa, 96
Centro - Barra do Jacaré - PR - CEP 86385-000

Página 1
21/05/2019 - 10:05:18

14959

Via 1

Quantidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
88,00	2000000002095	Cabo aluminio multiplex 4x35mm caa	15,00	1.320,00
Total				RS1.320,00

Preço a vista R\$
Preço a Prazo R\$

fim

79.978.219/0001-10

ELETRO RIZZI LTDA. - ME

Rua São Paulo, 314 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR


ELETRO RIZZI
Materiais Elétricos
São Paulo, 314-Andira-PR
Tel:43-3538-3234

22/05/2019
11:17:57

INGA FERRAMENTAS
Telefone: (43) 3538-4478

Orçamento

Nro Orçamento: **370** Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE**

Data: 22/05/2019 Data de Validade: **22/05/2019**

COD	Produto	QTD	Vr. Unitário Bruto	Vr. Desconto Total	Total
2.017	CABO SOLDA 35MM	85,00	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 1.870,00
			R\$	0,00	R\$ 1.870,00

1


INGÁ Ferramentas
Wagner Rogério Cordeiro
Fone (43) 3538-4478

N.G. Materiais Para Construção

Nivaldo Gobis

Av. Major Barbosa Ferraz Jr., 1362 – (43) 3538-3193

Cep 86.380-000 – Andirá – PR

Inscr.Est. 90250687-07

CNPJ. 04.849.255/0001-84

Andirá, 22 DE MAIO DE 2019

ORÇAMENTO

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
85	MT	CABO QUADRIplex 35 MM	R\$	1785,00

TOTAL 1785,00

NG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Av. Major Barbosa Ferraz Júnior, 1362
Novo Horizonte - Fone (43) 3538-3193
CEP: 86.380-000 - Andirá-PR

Nivaldo Gobis
NIVALDO GOBIS

Orçamento 18985	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	Entrega _____/_____/_____	Valor Total R\$ 1.314,10
A VISTA		Data: 20/05/2019	

PROLUX MATERIAIS ELETRICOS Telefone: **43 35250581** Orçamento: **18985**



Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE**
 Endereço: **RUA RUI BARBOSA** 96 Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **BARRA DO JACARE** UF: **PR** Telefone: **043353712122**
 CNPJ/CPF: **76.407.568/0001-93** IE/RG:

Data: **20/05/2019** Vendedor: **EDUARDO** Plano: **A VISTA**

Código	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Ref.	Total Item
2064	CABO AL. MULTIPLEX XLPE 3X 35+1X35MM2-COLORIDO	UN	85,00	15,46	2084	1.314,10

Informações Adicionais: **Total Geral: R\$ 1.314,10**

josianecensiaguiar@hotmail.com

Ass. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE

*** Documento para simples conferência. Não possui valor fiscal ***

78.161.031/0001-11
TANIA CRISTINA MUNIZ
CALDONAZZO - ME
 Rua Dom Fernando Taddey, 1475 Centro - Sala
 CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.161.031/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO- EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROLUX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DOM FERNANDO TADDEY	NÚMERO 1493	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TCMCALDONAZZO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3525-3559 / (43) 3531-1229
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2019** às **09:48:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78161031/0001-11
Razão Social: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO ME
Nome Fantasia: PROLUX
Endereço: RUA MARIA MOREIRA RENO 450 / CENTRO / SANTA MARIANA / PR / 86350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

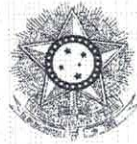
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2019 a 07/06/2019

Certificação Número: 2019050904280739973253

Informação obtida em 22/05/2019, às 09:46:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO- EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.161.031/0001-11

Certidão nº: 172820248/2019

Expedição: 22/05/2019, às 09:40:10

Validade: 17/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.161.031/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

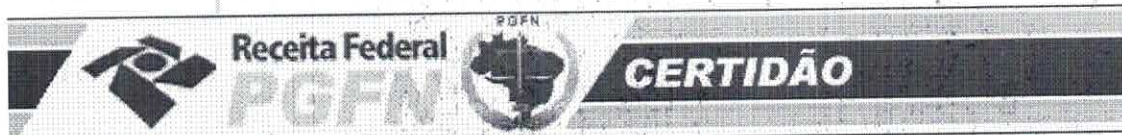
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO- EIRELI
CNPJ: 78.161.031/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:30 do dia 23/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2019.

Código de controle da certidão: **68CF.2969.E1C6.F935**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº. 22/2019 - Expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Assistência Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 21 de Maio de 2019.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 052/2019

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de cabo quadruplex 35mm de 85 metros.

Vimos através deste, informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabível referente à Aquisição de cabo quadruplex 35mm de 85 metros..

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2071 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

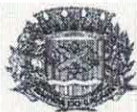
Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.050,60	04720	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de maio de 2019


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer de licitação

Data: 22/05/2019

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação do setor, parecer contábil para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto AQUISIÇÃO 85 METROS DE CABO QUADRUPLIX 35mm.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 093/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de 85 (oitenta e cinco) metros de cabo quadruplex 35mm.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 08/2019

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 08/2019, tendo por objeto a aquisição 85 metros de cabo quadruplex 35mm.

Juntaram-se 5 (cinco) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR-81.402

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar

oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a serviços e compras, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a cinco potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Além disso, com base na documentação acostada, nota-se a extrema urgência na aquisição do cabo quadruplex 35mm para a realização de sete Cursos profissionalizantes do SENAI que estão na iminência de acontecer, pois são de suma importância na capacitação profissional da população, motivo pela qual justifica-se a contratação através de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Por outro lado, friso a importância do bom planejamento da gestão pública, para que contratações excepcionais não se tornem regra.

Contudo, diante do exposto, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, e devido a necessidade de aquisição do material, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 22 de maio de 2019.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 101/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2019.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Pedro Luiz Branco**, RG. 4.441.121-0 SESP/PR e CPF- 631.848.429.-91
- II - SECRETÁRIO - **Lorena Capucho de Souza**, RG. 8.887.458-7 SESP/PR, e CPF- 059.217.739 - 48.
- III - MEMBRO - **Mauro Zanatta Junior**, RG. 6.160.985-7 SESP/PR, e CPF- 019.519.849 - 27.
- IV - SUPLENTE - **José Giovani Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF- 734.916.249-91.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 060/2019.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: **038/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: **08/2019**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 85 METROS DE CABO QUADRIplex 35 MM**

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, foi encaminhado ao setor de licitação o ofício emitido pela secretária municipal de Assistência Social, a Sr^a Josiane de Cássia Senci Aguiar solicitando trâmites cabíveis para contratação.

Mediante o parecer do Setor Jurídico, a comissão de licitação concordou que o objeto solicitado é no sentido de se tratar sim de uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, II da Lei 8.666/93. Justificadamente por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado, qual foi aprovado os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condição de ser autorizado se assim entender conveniente à Administração Pública.

Constam no presente processo a contratação, contendo o objeto detalhado. Conforme se verificou, a empresa com a proposta mais vantajosa foi a TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO EIRELI ME, CNPJ: 78.161.031/0001-11, apresentando orçamento no valor de R\$ 1.314,10 (Hum mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos) para o item em questão. Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da Comissão de Licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, verificando sua regularidade, provando que suas certidões de INSS, FGTS e CNDT estão validas e anexas ao presente processo.

Desta forma, o processo de dispensa ratificado aos 23 dias do mês de maio de 2019, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e por fim a Comissão de licitação, encaminha o referido processo ao senhor prefeito



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

para a manifestação final da homologação, e dessa forma concluímos o processo fazendo a publicação da ratificação da dispensa, em atendimento a legislação.

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 23 de maio de 2019.

Pedro Luiz Branco

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 101/2019

Lorena Capucho de Souza

Secretário da Comissão de Licitação

Portaria nº 101/2019

Mauro Zanatta Junior

Membro da Comissão de Licitação

Portaria nº 101/2019

Município de Barra do Jacaré - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 8/2019

Escritório

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 33072-8 TANIA CRISTINA MUIZ CALDONAZZO								1.314,10	
Representante: 36422-3 TANIA CRISTINA MUIZ CALDONAZZO				Status: Habilitado					
Lote 001 - Lote 001								1.314,10	
001	20306 CABO QUADRIPLEX 35MM	MT	85,00	Habilitado	PROLUX		15,46	1.314,10	*

VALOR TOTAL: 1.314,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

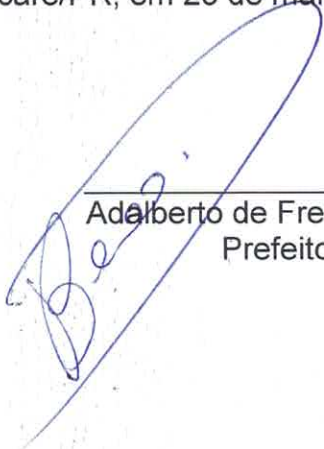
SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2019

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE 85 METROS DE CABO QUADRUPLEX 35mm. Valor de R\$ 1.314,10 (Hum mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos), adjudicado à empresa TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO EIRELI ME, CNPJ: 78.161.031/0001-11.

Barra do Jacaré/PR, em 23 de maio de 2019.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



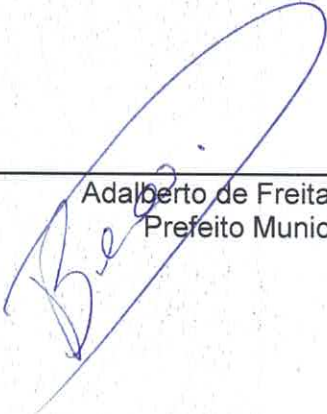
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Nº Processo: 038/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE 85 METROS DE CABO QUADRUPLIX 35mm. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 23/05/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 1.314,10 (Hum mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos). Contratada: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO EIRELI ME, CNPJ: 78.161.031/0001-11.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Nº Processo: 038/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE 85 METROS DE CABO QUADRUPLIX 35mm. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 23/05/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 1.314,10. (Hum mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos). Contratada: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO EIRELI ME, CNPJ: 78.161.031/0001-11.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:4B61CCB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2019. Edição 1763

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>